TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

I.1. O objeto do presente Termo de Referência é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SUPORTE OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

( ) SIM (X) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Locação mensal de licença de uso de software de gestão pública em saúde, em	MÊS	12	R$3.205,83

	ambiente web e hospedado em nuvem, integrado e complementar ao sistema e-SUS, incluindo serviços de implantação, migração e conversão da base de dados existente, instalação, parametrização, treinamento dos usuários, manutenção, atualização tecnológica e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual. A solução deverá disponibilizar, no mínimo, os módulos de Portal da Transparência, Gestão de Território Populacional e Business Intelligence (BI), Controle de Estoque de Materiais, Gestão de Empréstimo de Patrimônio, Gestão de Frotas e Transporte, Gestão de Serviços e Benefícios, Gestão de Fila de Espera e Regulação, Vigilância Sanitária e Farmácia, contemplando dispensação e controle de estoque com integração aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, além das demais funcionalidades necessárias ao gerenciamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A licitante vencedora deverá realizar demonstração técnica da solução ofertada, visando comprovar o atendimento integral das funcionalidades e requisitos exigidos pela Administração Municipal.			
02	Locação mensal de solução tecnológica integrada ao sistema e-SUS PEC, incluindo	MÊS	12	R$4.793,33

	hospedagem em nuvem, suporte técnico especializado, manutenção, atualização tecnológica, migração e conversão de dados, instalação, configuração, treinamento dos usuários e demais serviços necessários à plena operacionalização da plataforma. A solução deverá contemplar hospedagem do ambiente do e-SUS PEC em infraestrutura de nuvem com disponibilidade mínima de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, mecanismos de segurança da informação compatíveis com as exigências legais vigentes, certificação digital, suporte técnico contínuo, realização de backup diário das informações e disponibilização dos arquivos de backup em ambiente online por período mínimo de 60 (sessenta) dias. Deverá ainda disponibilizar sistema de comunicação interna e painel eletrônico de chamadas integrado ao e-SUS PEC, compatível com os fluxos de recepção e atendimento médico, odontológico e de enfermagem, permitindo visualização dos atendimentos, classificação de risco e acompanhamento dos últimos chamados realizados. A solução deverá possuir recursos de inteligência artificial integrados ao e-SUS PEC, bem como serviço de comunicação eletrônica para envio automatizado de avisos relacionados a consultas, exames,			

	procedimentos, viagens e demais informações pertinentes aos usuários da rede municipal de saúde. A licitante vencedora deverá realizar demonstração técnica da solução ofertada, visando comprovar o atendimento integral das funcionalidades e requisitos exigidos pela Administração Municipal.			
03	Prestação de serviços de capacitação, treinamento, acompanhamento técnico e suporte operacional aos servidores e profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a implantação da solução contratada, orientação quanto à utilização dos sistemas, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento das rotinas operacionais, suporte aos usuários e assistência técnica necessária para garantir a adequada utilização das funcionalidades disponibilizadas.	HR	44	R$846,66

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade de manutenção e aprimoramento das ferramentas tecnológicas utilizadas na gestão dos serviços públicos de saúde do Município.

A Unidade Básica de Saúde atualmente desenvolve suas atividades por meio de sistema informatizado de gestão em saúde, ferramenta indispensável para o gerenciamento dos atendimentos, registros clínicos, controle de estoques, regulação de serviços, transporte de pacientes, Tratamento Fora do Domicílio (TFD), acompanhamento de filas de espera, geração de relatórios gerenciais e alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

A crescente complexidade das atividades administrativas e assistenciais executadas pela

Secretaria Municipal de Saúde, aliada às constantes exigências técnicas e operacionais dos sistemas federais de informação em saúde, exige a utilização de solução tecnológica integrada, segura e atualizada, capaz de proporcionar maior eficiência na gestão das informações e no atendimento à população.

O contrato atualmente vigente encontra-se em fase final de execução, não sendo possível sua prorrogação em razão dos limites legais aplicáveis. Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento das unidades de saúde e a execução das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município.

A eventual descontinuidade da solução atualmente utilizada poderá ocasionar prejuízos à gestão da saúde pública municipal, comprometendo o controle de atendimentos, a gestão de estoques, o acompanhamento de procedimentos, o registro das informações assistenciais, a alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e a geração de dados necessários ao planejamento e monitoramento das ações de saúde.

Além disso, o Município não dispõe em seu quadro funcional de equipe técnica especializada capaz de realizar de forma autônoma e contínua a implantação, manutenção, suporte, atualização, parametrização, integração e acompanhamento dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Administração. Tal circunstância torna imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecer solução tecnológica adequada e suporte técnico permanente aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação também visa garantir a correta integração com os sistemas do Ministério da Saúde, especialmente o e-SUS PEC, HORUS, RNDS, DATASUS e demais sistemas correlatos, assegurando a qualidade, integridade e confiabilidade das informações transmitidas aos órgãos competentes, bem como contribuindo para a regularidade dos processos de monitoramento, avaliação e financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, promover a modernização dos processos administrativos e assistenciais, fortalecer os mecanismos de controle e gestão das informações e garantir maior eficiência na prestação dos serviços disponibilizados à população.

A contratação tem por objetivo disponibilizar solução tecnológica integrada para gestão da saúde pública municipal, compreendendo a locação de software em ambiente web, hospedagem em nuvem, integração com o sistema e-SUS PEC, migração de dados, implantação, treinamento dos

usuários, manutenção, atualização tecnológica e suporte técnico especializado.

Busca-se proporcionar maior eficiência administrativa e operacional à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da informatização e integração dos processos relacionados aos atendimentos, controle de estoques, regulação, transporte de pacientes, Tratamento Fora do Domicílio (TFD), vigilância sanitária, gestão de filas de espera, produção ambulatorial, emissão de relatórios gerenciais e demais atividades inerentes à gestão da saúde pública.

Pretende-se ainda garantir a continuidade dos serviços atualmente executados, a preservação das informações históricas existentes, a melhoria dos mecanismos de controle e acompanhamento das ações de saúde, a otimização dos recursos públicos e o atendimento das exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde quanto ao registro, processamento e transmissão das informações relacionadas aos serviços prestados pelo Município.

Como resultado esperado, a contratação deverá proporcionar maior segurança das informações, redução de falhas operacionais, melhoria dos fluxos de trabalho, fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão da Secretaria Municipal de Saúde e ampliação da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria do Fundo Municipal Saúde do Município de União do Oeste/SC.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço:

( ) item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência,

com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Automatização e Integração de Processos:

7.1.1. O sistema deve automatizar os processos administrativos e assistenciais, promovendo maior agilidade e eficiência.

7.1.2. Sistema integrado de agendamento de consultas via WhatsApp, conectado ao e-SUS, para facilitar o acesso da população aos serviços de saúde.

7.1.3. Integração Total com o Sistema e-SUS: O sistema deverá assegurar integração completa e em tempo real com o e-SUS-PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) e demais módulos do sistema e-SUS, atendendo plenamente às normativas e padrões definidos pelo Ministério da Saúde. A integração deve contemplar o envio e recebimento de dados relacionados aos atendimentos, garantindo a interoperabilidade entre os sistemas implantados e o banco de dados nacional do e-SUS.

7.1.4. As funcionalidades integradas deverão incluir: Transmissão automática de informações de atendimentos realizados, prontuários eletrônicos e procedimentos ambulatoriais. Sincronização de dados cadastrais de pacientes, estabelecimentos e profissionais de saúde registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Compatibilidade com relatórios padronizados exigidos pelo Ministério da Saúde, permitindo a extração e o envio de dados como BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e RAAS (Relatório Anual de Atividades de Saúde).

7.1.5. Deverá realizar a extração de dados de produção ambulatorial de média complexidade a partir do e-SUS-PEC, convertendo as informações para o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA). O módulo identifica e apresenta inconsistências de forma simplificada, permitindo correções rápidas.

7.1.6. Além disso, possibilita a alteração em lote de procedimentos e profissionais, garantindo maior agilidade no ajuste dos dados. Também assegura a sincronia do cadastro dos pacientes com o CadSUS, garantindo integridade e atualização das informações.

7.1.7. A solução deverá prever atualizações automáticas para adaptar-se às mudanças e exigências do Ministério da Saúde no que diz respeito ao e-SUS, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

7.2. Painel de Gestão de Indicadores:

7.2.1. O sistema deve incluir um painel de gestão que forneça indicadores de saúde em tempo real, abrangendo áreas como saúde da mulher, saúde do idoso, hipertensão, diabetes, entre outros. O painel deve ser capaz de gerar relatórios automatizados e fornecer suporte à tomada de decisões estratégicas.

7.2.2. O Sistema deverá disponibilizar relatórios detalhados sobre todos os indicadores de saúde, incluindo vacinação, produção ambulatorial e acompanhamento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Endemias (ACES). O sistema conta com monitoramento em tempo real das visitas domiciliares por meio de geolocalização, garantindo maior precisão e eficiência na gestão da saúde municipal. Permitir visualizar quantidade de visitas por agente de saúde e de endemias, pessoas visitadas nominalmente, gerar mapa contendo imóveis com foco ou com tratamento focal concluído e folha para assinatura.

7.2.3. O Sistema deverá conter o Painel dos indicadores Saúde Brasil 360, contemplando os indicadores de vínculo e acompanhamento; indicadores de qualidade: Mais acesso (C1), Cuidado no desenvolvimento infantil (C2), Cuidado na gestação e puerpério (C3), Cuidado da pessoa com diabetes (C4), Cuidado da pessoa com hipertensão (C5), Cuidado da pessoa idosa (C6), Cuidado na prevenção do câncer (C7), Primeira consulta programada (B1), Tratamento concluído (B2), Taxa de exodontia (B3), Escovação supervisionada em faixa etária escolar de 6 a 12 anos (B4), Procedimentos odontológico preventivos (B5), Tratamento restaurador atraumático (B6), Média de atendimentos por pessoa pela eMulti na APS (M1), Ações interprofissionais realizadas pela eMulti na APS (M2) e vínculo e acompanhamento, além de relatórios gerenciais.

7.3. Gestão de Fluxos de Atendimento:

7.3.1 Disponibilização de um painel de chamadas eletrônicas para a recepção de consultório médico, odontológico e de enfermagem, integrado ao e-SUS, com gerenciamento de filas de espera, exibição de nomes, histórico de entrada e tempo de atendimento do paciente, salas, classificação de risco e últimos chamados. Função de organização e otimização do fluxo de atendimento nas unidades de saúde.

7.4. Faturamento Automatizado:

7.4.1. Ferramenta para faturamento de procedimentos de média e alta complexidade, com geração de relatórios e BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) de maneira automatizada.

7.5. Segurança e Acessibilidade:

7.5.1. Dados armazenados na nuvem, com garantia de segurança e conformidade com as normas de proteção de dados e em conformidade com a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas atualizações.

7.5.2. Acesso online para gestores e profissionais de saúde, com níveis de permissão configuráveis.

7.6. Treinamento:

7.6.1. Fornecimento de treinamento presencial para uso do sistema, abrangendo cadastro de profissionais, transmissão de dados e utilização do SCNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). Suporte técnico contínuo para solução de problemas e atualizações do sistema.

7.6.2. A contratada será responsável por realizar o treinamento completo dos técnicos e profissionais de saúde para a operação e correta utilização dos sistemas a serem implantados. Após o treinamento inicial, espera-se que os usuários estejam plenamente capacitados para operar o sistema, abrangendo tarefas como cadastramento de dados, emissão de relatórios, realização de consultas complexas e gerenciamento do sistema (incluindo administração de usuários, correção de entradas de dados equivocadas e identificação de inconsistências).

7.6.3. A contratada deverá alocar profissionais qualificados para a realização do treinamento durante a fase de implantação e estará obrigada a oferecer retreinamentos sempre que necessário, seja para capacitar novos funcionários ou reciclar os atuais. Esses retreinamentos deverão ocorrer imediatamente após solicitação formal da Contratante e sem qualquer custo adicional, independentemente da quantidade de horas demandadas para o entendimento pleno dos sistemas por parte dos profissionais envolvidos.

7.6.4. É responsabilidade da Contratante assegurar que os servidores possuam conhecimentos básicos para operar microcomputadores e o domínio técnico necessário à função automatizada pelo sistema e à área de atuação correspondente.

7.6.5. Para o treinamento a contratada deverá desenvolver e apresentar um plano de treinamento e implantação com o cronograma de implantação.

7.7. Suporte Técnico:

7.7.1. A Contratada será responsável pela execução contínua dos serviços de manutenção legal e

corretiva dos sistemas implantados, durante todo o período de vigência do contrato. E deverá manter canal direto com o técnico ou profissional capacitado para resolver possíveis instabilidades e erros do sistema durante o tempo de vigência do contrato.

7.7.2. Manutenção Corretiva: Consiste na correção de problemas de funcionalidade identificados pelos usuários. Inclui situações em que o sistema apresente comportamentos divergentes das especificações técnicas previamente acordadas, relacionadas a telas, regras de negócio, relatórios ou processos de integração.

7.7.3. Manutenção Legal: Em caso de alterações na legislação, no banco de dados ou em outros requisites normativos que impactem a operação do sistema, a Contratada deverá elaborar um planejamento detalhado, incluindo um cronograma a ser definido em conjunto com o Grupo Gestor do Contrato. Essa manutenção deverá garantir a adaptação necessária para atendimento das mudanças legais, assegurando a continuidade operacional dos sistemas, sem interrupções, durante o período contratual.

7.7.4. Atualização de Versão do Sistema: A Contratada deverá disponibilizar, sempre que necessário, as atualizações do sistema para adequação às exigências da legislação federal vigente, sem quaisquer custos adicionais para a Contratante, garantindo a plena conformidade normativa e operacional.

7.7.5. Suporte Técnico: Deverá ser oferecido suporte técnico contínuo por meio de uma central de atendimento mantida nas dependências da Contratada, com múltiplos canais de contato disponíveis, incluindo telefone, acesso remoto (quando permitido), WhatsApp, chat interativo e atendimento presencial “in loco”, quando solicitado pela Contratante. O suporte técnico presencial deverá ser prestado a qualquer tempo durante a vigência contratual, sem ônus adicionais para a Contratante, garantindo a solução de eventuais problemas com agilidade e eficiência.

7.8. Consultoria Técnica:

7.8.1. Assessoria para análise e captação de recursos públicos, com a finalidade de maximizar os valores destinados à saúde pública municipal.

Apoio no cumprimento de requisitos de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS).

7.9. Segurança e Proteção de dados:

7.9.1. A solução deverá assegurar a proteção das informações processadas, alinhada à sua natureza e sensibilidade, garantindo os princípios fundamentais de confidencialidade, integridade e

disponibilidade. Para tanto, deverão ser utilizados os mais modernos recursos tecnológicos, de forma a prevenir acessos não autorizados e mitigar riscos.

7.9.2. O acesso dos usuários será controlado por meio de login e senha, associado a um cadastro único, com restrições de operações baseadas em perfis de acesso.

7.9.3. Um único usuário poderá ter múltiplos perfis de acesso, acumulando autorizações para operar em diferentes sistemas e módulos.

7.9.4. As senhas deverão ser criptografadas e não visíveis nem mesmo aos administradores do sistema, garantindo a segurança de dados sensíveis.

7.9.5. No cadastro do usuário, será obrigatório o uso do CPF como identificador único, impedindo a duplicidade de registros.

7.9.6. As permissões de acesso deverão ser configuráveis diretamente nas telas do sistema por usuários com privilégios administrativos.

7.9.7. O sistema deverá permitir copiar privilégios de um usuário para outro e realizar equiparações de tipos de perfis, se necessário.

7.9.8. Será possível implementar regras parametrizáveis de composição de senhas, incluindo:

- Definição de senhas fortes (tamanho mínimo e complexidade).
- Expiração periódica de senhas.
- Bloqueio de acesso após número limite de tentativas.
- Histórico de senhas, impedindo a reutilização da senha anterior.

7.9.9. O sistema deverá possibilitar a restrição de funcionalidades operacionais com base nos perfis de usuários, definindo as informações acessíveis e os tipos de transações permitidas (inclusão, edição, exclusão, leitura, impressão etc.).

7.9.10. Será possível inativar ou reativar usuários imediatamente via interface, com parametrização de dias sem uso ou durante períodos de afastamento.

7.9.11. O sistema deverá suportar acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais para sistemas e/ou módulos integrados.

7.9.12. O histórico de transações deverá ser registrado, contemplando:

- Identificação do usuário.
- Data, hora e minuto da operação.
- Operação executada (inclusão, alteração, exclusão).
- Conteúdo dos dados alterados.

7.9.13. Os registros de auditoria deverão ser protegidos contra falsificação e acessos não autorizados, com consulta e emissão de relatórios acessíveis via interface dedicada.

7.9.14. A solução deverá incluir medidas alternativas de contingência para situações de falhas ou problemas técnicos, garantindo que não haja perda de dados ou prejuízo aos procedimentos durante interrupções temporárias. Após o restabelecimento do sistema, o funcionamento pleno deverá ser retomado sem inconsistências.

7.9.15. Os acessos remotos a desktops, servidores web e bancos de dados deverão ser realizados com o conhecimento e a anuência da Contratante, gerando registros de auditoria para rastreamento. A Contratada deverá apresentar à Contratante um Plano de Segurança e Gestão de Dados compatível com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.10. Critérios de Sustentabilidade:

7.10.1. Eficiência Energética: A solução contratada deverá ser projetada para operar em infraestrutura tecnológica que promova o baixo consumo de energia, utilizando servidores otimizados para eficiência energética.

7.10.2. Redução de Resíduos: O sistema deve ser totalmente digital e voltado para a minimização do uso de papel nos processos administrativos e operacionais, promovendo a sustentabilidade por meio da digitalização e armazenamento eletrônico de documentos.

7.10.3. Infraestrutura na Nuvem: A plataforma deverá operar majoritariamente em ambiente de computação em nuvem, reduzindo a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos físicos pela Contratante. Essa prática reduz o impacto ambiental decorrente da produção e descarte de hardware.

7.10.4. Acessibilidade e Inclusão digital: O sistema deverá atender às normas de acessibilidade digital, garantindo que pessoas com deficiência ou baixa mobilidade consigam utilizá-lo plenamente. Isso inclui interfaces adaptáveis e a compatibilidade com leitores de tela e outras tecnologias assistivas.

7.11. Armazenamento de dados:

7.11.1. Armazenamento de dados em servidor em nuvem – Compreende serviço de armazenamento de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC–MS e–SUS APS) em servidor em nuvem, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.11.2. Todos os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Contratante, não podendo a Contratada utilizá-los para qualquer finalidade diversa da execução contratual.
7.11.3. Disponibilização do sistema de informação e-SUSPEC com certificação HTTPS/SSL; com disponibilidade em nuvem, 24h por dia, 7 dias por semana, com suporte 24h por dia e capacidade de uso para 100 usuários simultâneos.

7.12 Backup e portabilidade de dados em caso de Rescisão:
7.12.1. Em caso de extinção, rescisão ou término do contrato, por qualquer motivo, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante, sem qualquer ônus adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cópia integral e atualizada de todos os dados armazenados no sistema, incluindo:

I – Base de dados completa;
II – Estrutura do banco de dados (dicionário de dados);
III – Documentação técnica necessária para leitura e importação das informações; IV – Arquivos em formato aberto, não proprietário e amplamente utilizado no mercado (ex.: CSV, XML, SQL ou outro compatível), que permitam a migração para outro sistema.

7.12.2. A entrega deverá garantir a integridade, autenticidade e confidencialidade das informações, observando-se a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
7.12.3. A Contratada deverá ainda prestar suporte técnico durante o período de transição, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de assegurar a migração adequada das informações para eventual novo sistema.
7.12.4. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais sanções contratuais cabíveis.
7.11.5. É vedado à Contratada impedir, restringir ou dificultar o acesso aos dados da Contratante em caso de término contratual.

7.13. Inteligência Artificial integrada:

7.13.1. Inteligência artificial integrada ao e-SUS-PEC: permite que o profissional de saúde durante o atendimento, tenha acesso de forma instantânea a todos os indicadores daquele paciente, onde será exibido quais indicadores foram alcançados ou não, permite ainda resumo dos últimos atendimentos; o módulo deve estar disponível dentro do SOAP. A ferramenta de Inteligência

artificial integrada ao e-SUS-PEC deverá trazer as inconsistências do cidadão, facilitando no alcance dos indicadores, fazendo resumo de prontuário e auxiliando o profissional na tomada de decisão e diagnósticos.

7.14. Aviso de agendamento por disparo de mensagens por aplicativo de mensagem whatsapp:

7.14.1. Os disparos de mensagens por whatsapp após agendamento de consultas ou cancelamentos devem ser automáticos, sendo possível enviar para cada grupo dos componentes de qualidade do Programa Saúde Brasil 360. Ao inserir o paciente na agenda, o sistema deve disparar uma mensagem informando todos os dados de sua próxima consulta agendada e com um dia de antecedência o sistema deve emitir um novo disparo para o paciente informando sobre o atendimento. Ao cancelar a consulta agendada, o sistema deve disparar uma nova mensagem informando o paciente sobre o cancelamento.

7.15. Gestão de estoques de movimento de materiais ambulatoriais, almoxarifado, patrimônio e farmácia:

7.15.1. Permite realizar cadastro de licitações, solicitações de pedidos aos fornecedores, controle de saldo dos fornecedores e licitações, entradas por meio manual e por XML, transferências de entrada e saída entre estabelecimentos sendo por empréstimo, remanejamento, doação ou consumo próprio, dispensações para cidadãos ou setores, ajustes/acertos de estoque por avaria, apreensão sanitária, vencimento e perca; Os itens devem ser controlados por grupo, subgrupo, nome do item, lote (ou número de patrimônio ou número de série), laboratório ou fabricante e validade, tendo a opção de estoque mínimo e margem de aviso de disponibilidade para cada item; Os itens devem ter históricos individuais por item e lote (ou número de patrimônio ou número de série).

7.15.2. O sistema deve dispor de módulo de impressão de relatório contendo no mínimo relatório de controles de quantidades, disponibilidade, utilização por estabelecimento, balanço físico financeiro e, patrimônio por situação, patrimônio emprestado, controle de patrimônio, utilização por estabelecimento, tendo a disponibilidade de ajustes e customização dos relatórios quando necessário; O sistema deve conter opção de acesso aos profissionais autorizadores de insumos para que realizem autorização via sistema da retirada de itens;

7.15.3. Em relação ao controle de estoque dos itens farmacêuticos, o sistema deve integrar e migrar

os dados necessários ao sistema oficial do Ministério da Saúde.

7.16. Gerenciamento de frotas com centro de custos:

7.16.1. Sistema de gestão de transporte de pacientes, com funcionalidade de geração de roteiros de viagem (os roteiros devem permitir alterações de acordo com solicitações do município), o roteiro de viagem deve conter minimamente data e hora de saída da viagem, veículo e placa, motoristas (deve permitir a inclusão de mais de um motorista por viagem), origem da viagem, destinos (deve permitir a inclusão de mais de um destino por viagem), campo para marcação de km inicial e final, identificação dos passageiros por nome, idade, CPF, telefone celular, local de saída, local destino (o sistema deve permitir a inclusão de mais de um destino por passageiro), hora de consulta no local destino, permitir a inclusão de acompanhante (o sistema deve permitir a inclusão de mais de um acompanhante por passageiro).

7.16.2. O sistema deve ter módulo de custos por viagem e veículo, sendo na viagem permitido relacionar despesas de viagem como por exemplo, combustível, alimentação, diária, e veículo sendo manutenções, mão de obra, lavagens documentações etc; O sistema deve realizar o aviso de vencimento de documentações.

7.16.3. O sistema deve realizar validação de CNH por veículo, só permitindo a seleção de motoristas para a viagem de acordo com a CNH exigida pelo veículo.

7.16.4. O sistema deve permitir a gestão de locais destinos, acompanhamento de veículos por histórico de rodagem, gerenciamento de horas extras dos motoristas.

7.16.5. O sistema deve conter relatórios de viagem por veículo, motorista, destino, relatório de custos de viagens por veículo, viagens, motoristas; Deverá gerar relatório compatível para carregamento junto ao DETER.

7.16.6. A implantação de todos os sistemas e seus módulos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, exceto em casos justificados cabíveis feitos por escrito e aceitos pela administração pública;

7.16.7. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.

7.16.8. Despesas de transporte, locomoção, alimentação, hospedagem se necessário será por conta da contratada. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.16.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.16.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

7.16.12. A Implantação dos sistemas e conversão do banco de dados deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de serviço emitido pelo município. A migração de dados compreende as atividades gerais, relacionadas a análise dos bancos de dados de informações a serem legados, desenho e construção de ferramentas de migração, conversão de dados, testes, migração, conferência da consistência e inconsistência das cargas de dados no novo sistema.

7.17. Para a realização da **Prova de Conceito (PoC)**, deverão ser observados todos os requisitos técnicos, funcionais e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência. A avaliação será conduzida pela Comissão de Avaliação designada por meio do Decreto Municipal nº 7.183, de 23 de junho de 2026, competindo aos seus membros verificar a conformidade da solução apresentada com as exigências do Edital e deste Termo de Referência. Para fins de avaliação, a Comissão deverá utilizar, obrigatoriamente, a tabela a seguir, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual estabelece as funcionalidades e os requisitos mínimos que deverão ser atendidos pelo sistema de gestão, sem prejuízo da verificação das demais exigências constantes neste Termo de Referência.

CARACTERÍSTICAS	ATENDE	NÃO ATENDE
1. O sistema tem Automatização e Integração de Processos Administrativos e Assistenciais com integração completa e em		

tempo real com o sistema E – SUS. Com painel de gestão de indicadores		
2. O sistema possui Gestão de Fluxos de Atendimento.		
3. O sistema Possui Segurança e Acessibilidade		
4. O sistema Possui Treinamento:		
5. O sistema Possui Suporte Técnico:		
6. O sistema Possui Consultoria Técnica:		
7. Segurança e Proteção de dados/ / LGPD		
8. Assegura a proteção das informações processadas.		
9. O sistema Critérios de Sustentabilidade:		
10. O sistema Armazenamento de dados		
11. Backup e portabilidade de dados em caso de Rescisão		
12. O sistema Inteligência Artificial integrada		
13. O sistema Aviso de agendamento por disparo de mensagens por aplicativo de mensagem WhatsApp – ilimitados		
14. Gestão de estoques de movimento de materiais ambulatoriais, almoxarifado, patrimônio e farmácia		
15. Gerenciamento de frotas com centro de custos		

16. Possui assessoria para análise e captação de recursos públicos		

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado a Servidora Susana Sergilio de Carvalho para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(x) SIM ( ) NÃO

9.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio da Sra. Susana Sergilio de Carvalho, que acompanhara a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a

respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao

responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no

pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas: 2066 - MANUT. PROGRA. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

11-3.3.90. - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000.1138.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO

CONTA: 8794-7 / BB CUSTEIO SUS.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. 1 R$	VALOR UNIT. 2 R$	VALOR UNIT. 3 R$	VALOR UNIT. MÉDIO R$
LOCAÇÃO MENSAL DE	mês	12	R$3.770,00	R$3.000,00	R$2.847,50	R$3.205,83

SOFTWARE WEB EM NUVEM, COMPLEMENTAR AO E-SUS, DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM SUPORTE TÉCNICO E AUXILIAR A EQUIPE DE SAÚDE NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA; DEVE COMPORTAR A MIGRAÇÃO DOS DADOS, CONVERSÃO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA ATUAL; INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DO SISTEMA; ESTE SISTEMA DEVE CONTER OS MÓDULOS: • PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; • GESTÃO DE TERRITÓRIO POPULACIONAL E BUSINESS INTELIGENTE; • ESTOQUE DE MATERIAIS DIVERSOS; • EMPRÉSTIMO DE PATRIMÓNIO; • FROTAS/TRANSPORTE; • GESTÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS, GESTÃO						

DE FILA DE ESPERA/REGULAÇÃO; • VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FARMÁCIA (DISPENSAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE, COM INTEGRAÇÃO NO SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) (OBS: prova técnica do sistema, necessidade de demonstração)						
LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE INTEGRADO AO E-SUS COM SUPORTE TÉCNICO E AUXILIAR A EQUIPE DE SAÚDE NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA; DEVE COMPORTAR A MIGRAÇÃO DOS DADOS, CONVERSÃO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA ATUAL; INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DO SISTEMA; ESTE SISTEMA DEVE CONTER: • LOCAÇÃO DE	Mês	12	R$7.090,00	R$3.000,00	R$4.290,00	R$4.793,33

HOSPEDAGEM (NUVEM) DO SERVIDOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS PEC, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA SEGURANÇA DOS DADOS; • SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; E BACKUP DIÁRIO DOS DADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS EM PLATAFORMA ONLINE POR NO MÍNIMO 60 DIAS APÓS A GERAÇÃO. • COMUNICAÇÃO INTERNA OU PAINEL DE CHAMADAS ELETRÔNICAS PARA RECEPÇÃO INTEGRADO AO E-SUS PEC, COMPATÍVEL COM: RECEPÇÃO DE						

ATENDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM; • TOTAL INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA E-SUS PEC; EXIBIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DOS ÚLTIMOS CHAMADOS; • INTELIGENCIA ARTIFICIAL INTEGRADA AO ESUS-PEC, SOFTWARE DEVE CONTER SERVIÇO DE MENSAGEIRO (WHATSAPP) SEM LIMITE DE MENSAGENS PARA AVISO AOS PACIENTES DE CONSULTAS, EXAMES E VIAGENS; (OBS: prova técnica do sistema, necessidade de demonstração)						
CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A EQUIPE DA SECRETARIA DE SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO E ASSISTÊNCIA NA SUA UTILIZAÇÃO	Horas	44	R$190,00	R$2.000,00	R$350,00	R$846,66

Para a formação do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados no objeto pretendido, considerando as características específicas da solução a ser contratada e a complexidade dos serviços envolvidos.

Inicialmente, foram realizadas consultas em fontes oficiais de pesquisa de preços. Entretanto, verificou-se que os registros localizados apresentavam objetos com especificações técnicas distintas das necessidades da Administração, contemplando apenas parte das funcionalidades requeridas ou soluções com características significativamente diferentes das descritas neste processo. Além disso, não foi possível identificar quantitativo suficiente de contratações com características equivalentes que permitisse a obtenção de, no mínimo, três referências válidas para cada item da contratação.

Diante dessa realidade, optou-se pela realização de pesquisa direta com fornecedores atuantes no segmento de sistemas de gestão em saúde pública, possibilitando que as empresas analisassem detalhadamente as especificações técnicas exigidas e apresentassem propostas compatíveis com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o recebimento das cotações, constatou-se a existência de variações entre alguns dos valores apresentados, situação comum em contratações desta natureza, em razão das diferenças tecnológicas entre as soluções ofertadas, metodologias de prestação dos serviços, infraestrutura disponibilizada, recursos adicionais incorporados aos sistemas e modelos de negócio adotados pelas empresas participantes.

Durante a análise das propostas, foi identificado que uma das empresas apresentou valor superior aos demais concorrentes em determinado item. Em diligência realizada pela Administração, a empresa esclareceu que o valor ofertado decorre da forma de composição de custos adotada pela organização, especialmente em relação aos serviços de comunicação eletrônica disponibilizados pela solução, os quais possuem cobrança vinculada à quantidade de mensagens processadas e enviadas aos usuários do sistema. Considerando que a justificativa apresentada mostrou-se compatível com o modelo operacional utilizado pela empresa e que não foram identificados indícios de sobrepreço ou inconsistências capazes de invalidar a cotação, a proposta foi mantida para fins de composição da pesquisa de mercado.

Em razão da variação observada entre os orçamentos obtidos, a Administração adotou o critério da média aritmética dos valores pesquisados para definição do preço estimado da contratação, por entender que tal metodologia representa de forma mais adequada a realidade do mercado para o objeto pretendido. Verificou-se ainda que a utilização da média não resultou

em valor estimado excessivo ou desproporcional em relação às demais propostas obtidas, mantendo-se dentro de parâmetros razoáveis e compatíveis com os preços praticados no segmento.

Dessa forma, conclui-se que a metodologia adotada atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, proporcionando parâmetro adequado para a definição do valor estimado da futura contratação.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 14 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SUSANA SERGILIO DE CARVALHO
Data: 15/07/2026 08:40:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Susana Sergilio de Carvalho
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde